

Art. 4º DESIGNAR o servidor WILLIAN FROTA TOLEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 95, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a realização de Eleições no ano vigente, bem como a solicitação dos Juízos Eleitorais nos Municípios do Estado de Goiás que contam com mais de uma Zona Eleitoral, conforme consignado no SEI 24.0.00000902-0,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos administrativos resultantes do direito concedido aos partidos/federações /candidatos e candidatas de veicularem propaganda eleitoral no rádio e na TV para as Eleições de 2024 serão executados pelos seguintes Juízos Eleitorais:

I - no Município de Goiânia - 134ª, 146ª e 147ª Zonas Eleitorais;

II - no Município de Aparecida de Goiânia - 119ª Zona Eleitoral;

III - no Município de Anápolis - 3ª Zona Eleitoral;

IV - no Município de Rio Verde - 30ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Os juízos eleitorais designados poderão editar atos normativos/informativos dispendo sobre a operacionalização do horário eleitoral gratuito no rádio e na TV nas Eleições 2024.

Art. 2º As rotinas administrativas do horário eleitoral gratuito assumidas pelas Zonas Eleitorais indicadas no artigo anterior não englobam o exercício do poder de polícia, regulamentado e aprovado pela Corte Regional Eleitoral em ato próprio (Portaria nº 16, de 24/01/2024).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado conforme assinatura digital.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente do TRE-GO

## **ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

#### **N.31/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE /GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [24.0.000002718-5](#), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora NÚBIA BERGAMELLI ROSA MORATO, lotada na Seção de Informações de Processos Administrativos (SEIPA) da Coordenadoria de Análises Técnicas (CATE), para fruição no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, 30 (trinta) dias, para participar do curso "Atualização Jurídica - Constitucional - Atos Normativos na CF/88",